

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOVA ERA AGRÍCOLA S.A.**

**REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**CNPJ/ME nº 26.740.831/0001-93**

**NIRE 52.300.045.312**

**(“Companhia”)**

1. **DATA:** 12 de setembro de 2022.
  
2. **LOCAL E HORA:** sede social da Companhia, localizada na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás, na Rodovia GO 164, S/N, KM 02, sala 01, Zona Rural CEP 75.960-000, às 10:00h.
  
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3, conforme lista de presença que se encontra aposta no Livro de Presença de Acionistas.
  
4. **MESA:** Presidente – Thaís Delgado de Oliveira Rosa; Secretário – Rodrigo Marquezini Palermo.
  
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a nomeação da empresa **PGBR - AUDITORES INDEPENDENTES S.S**, como responsável pela realização de laudo de avaliação de imóvel rural que será objeto de realização de capital; **(ii)** aprovação do laudo de avaliação do imóvel rural, anexo à presente; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, e **(iv)** alteração do estatuto social da Companhia.
  
6. **DELIBERAÇÕES:**
  - (i) Aumento do capital social:** Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovam, sem quaisquer reservas ou restrições: **(i)** a empresa **PGBR - AUDITORES INDEPENDENTES S.S**, CRC nº 2SP030086/O-7, sociedade com sede nesta Capital à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 16.641.095/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio - Responsável, Sr. Milton Miranda Rodrigues, Contador, inscrito no CRC nº 1SP112905/O-5 como responsável pela realização de laudo de avaliação do imóvel rural, que será objeto de realização de capital; **(ii)** o laudo de avaliação do imóvel rural, anexo à presente na forma do Anexo I; **(iii)** o aumento do capital social em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), mediante a emissão de 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) ações, as quais serão integralmente detidas pela acionista

Thaís Delgado de Oliveira Rosa e somente atribuídas a partir do deferimento do pedido de não incidência de ITBI a ser feito junto à Prefeitura Municipal de Acreúna; e **(iv)** a alteração do estatuto social.

O referido aumento de capital será totalmente integralizado pela acionista Thaís Delgado de Oliveira Rosa por meio da propriedade do imóvel rural abaixo descrito, conforme Av.41-943 e R.107-943, de 29.08.2022:

*“Imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área remanescente de 68 (sessenta e oito) hectares, 72 (setenta e dois) ares e 80 (oitenta) centiares, dentro das divisas e confrontações seguintes: começa na margem direita do Córrego João Manco, na divisa com o Sr. Pedro Borges; deste segue com azimute magnético 133º36’ até um marco cravado na beira da Rodovia GO-409, aos 868,50 metros; até aí dividindo com o Sr. Pedro Borges. Deste vira a esquerda margeando a rodovia com Azimute magnético de 14º09’34’’ até o marco cravado aos 1.337,03 metros; até aí dividindo com a Rodovia GO-409; deste vira a esquerda com azimute magnético de 231º34’ até o marco cravado na margem direita do córrego João Manco, aos 749,00 metros; até aí dividindo com o Sr. Luiz Antônio do Valle; deste sobe veio d’água acima até o ponto de onde teve início estas divisas; até aí dividindo com o Sr. Sebastião do Carmo Arantes”, devidamente registrado no Registro Imobiliário de Acreúna, Goiás, sob a matrícula nº 943.”*

O imóvel está avaliado em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

Todas as ações ordinárias a serem emitidas, nos termos aqui aprovados, terão as mesmas características das ações ordinárias da Companhia, atualmente existentes.

Assim, o capital social totalmente subscrito e integralizado, parte em moeda nacional e parte em imóvel rural, passa de: R\$ 10.202.400,00 (dez milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para: R\$ 15.302.400,00 (quinze milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 15.302.400 (quinze milhões, trezentas e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Quadro Acionário Resultante do Aumento de Capital, na forma do Anexo II, e Boletim de Subscrição, na forma do Anexo III.

- (ii) **Alteração de cláusula e consolidação do Estatuto Social:** Em virtude das deliberações acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação, conforme consolidação constante do Anexo IV da presente ata:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional é de R\$ 15.302.400,00 (quinze milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 15.302.400 (quinze milhões, trezentas e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

7. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.
8. **ENCERRAMENTO:** Encerradas as discussões, ao Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio.

**ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

**Mesa:**

---

**Thaís Delgado de Oliveira Rosa**

Presidente

---

**Rodrigo Marquezini Palermo**

Secretário

**Acionistas/Diretores:**

---

**RODRIGO MARQUEZINI PALERMO**

---

**THAÍS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA**

**ANEXO I**

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
NOVA ERA AGRÍCOLA S.A. REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR DE CUSTO** **(Artigo 8, da Lei nº 6.404/76)**

**PGBR - AUDITORES INDEPENDENTES S.S**, CRC nº 2SP030086/O-7, sociedade com sede nesta Capital à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 16.641.095/0001-62, neste ato representado pelo seu Sócio - Responsável, Sr. Milton Miranda Rodrigues, Contador, inscrito no CRC nº 1SP112905/O-5, por solicitação de **THAIS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA (THAIS)**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 33.330.301-5, inscrita no CPF nº 219.051.668-42, efetuou a avaliação a valor de custo do Imóvel a seguir descrito.

Essa avaliação tem por finalidade a integralização desse Imóvel para aumento do Capital Social da **NOVA ERA AGRÍCOLA S/A. (NOVA ERA)**, CNPJ nº 26.740.831/0001-93.

### **1. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO**

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor do Imóvel que a **THAIS** adquiriu, conforme Escritura de Venda e Compra de Imóvel Rural datada de 19 de agosto de 2022 em conformidade com os critérios descritos a seguir, para fins de conferência desses Imóveis, por parte de **THAIS**, na integralização do Capital Social da **NOVA ERA**.

### **2. RESPONSABILIDADE DA SÓCIA SOBRE AS INFORMAÇÕES**

A sócia da Companhia é responsável pelas informações legais de acordo com os documentos apresentados.



### 3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor de custo do Imóvel objeto da integralização que consta na escritura supramencionada, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com a NBC - TA 20/2014, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dispõe sobre a orientação dos padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo auditor independente, nomeado como empresa especializada, para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor de custo.

Assim, efetuamos o exame da referida Escritura de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o demonstrativo contábil, e as contas objeto da cisão, apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Esse exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos; e (b) a constatação das evidências e dos registros que dão suporte aos valores relativamente ao Imóvel.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério adotado para avaliação do Imóvel a ser integralizado é o valor do custo do mesmo registrado na Escritura acima descrita.

Assim sendo, a avaliação é baseada na verificação do valor constante na Escritura.



Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Revisão aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a constatação da efetiva propriedade do Imóvel e das evidências e dos registros que dão suporte aos valores, mediante verificação da matrícula do Imóvel e da Escritura; e, (c) a avaliação do valor de custo do Imóvel registrado na Escritura de Venda e compra datada de 19 de agosto de 2022.

## 5. BEM AVALIADO E VERIFICAÇÃO DA ESCRITURA E DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

O Imóvel a ser integralizado ao Capital Social da **NOVA ERA** está descrito a seguir conforme matrícula nº 943, ficha nº 1/12 do livro nº 2-RG que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994.

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada na Fazenda São Felipe, deste Município, a qual passa a denominar-se Fazenda Nossa Senhora Aparecida, ficando, pois, o remanescente seguinte: com a área de 68 hectares, 72 ares e 80 centiares, dentro das divisas e confrontações seguintes: "Começa na margem direita do Córrego João Manco, na divisa com o Sr. Pedro Borges. Deste segue com Azimute Magnético 133° 36' até um marco cravado na beira da Rodovia GO-409, aos 868,50 metros. Até aí dividindo com o Sr. Pedro Borges. Deste vira a esquerda margeando a rodovia com Azimute Magnético de 14° 09' 34" até o marco cravado aos 1.337,03 metros. Até aí dividindo com a Rodovia GO-409; deste vira a esquerda com Azimute Magnético de 231° 34' até o marco cravado na margem direita do Córrego João Manco, aos 749,00 metros. Até aí dividindo com o Sr. Luiz Antonio do Valle. Deste sobe veio d'água acima até o ponto de onde teve início estas divisas. Até aí dividindo com o Sr. Sebastião do Carmo Arantes", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Acreúna - Estado de Goiás Registro Imobiliário de Acreúna**.

Esse Imóvel está devidamente registrado em nome da sócia **THAIS**, como descrito na Escritura e matrícula acima descrita:



## 6. CONCLUSÃO

Com base em nossos exames, realizados de acordo com as normas e procedimentos acima descritos, concluímos que o Imóvel acima descrito, a ser conferido pela sócia **THAIS** para o aumento do Capital Social na **NOVA ERA AGRÍCOLA S/A.** equivale ao total de **R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).**

Esses valores, havidos como exatos, constam na Escritura acima descrita, conforme ANEXO I, que passa a fazer parte integrante do presente LAUDO.

E assim, foi digitado o presente Laudo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que vai datado e assinado para os devidos fins.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

**MILTON MIRANDA RODRIGUES**  
**Sócio - Diretor**

**ANEXO II**

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
NOVA ERA AGRÍCOLA S.A. REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**QUADRO ACIONÁRIO RESULTANTE DO AUMENTO DE CAPITAL DA NOVA ERA AGRÍCOLA S.A.**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>RODRIGO MARQUEZINI PALERMO</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.250.997-2-SSP/SP, inscrito perante a OAB/SP sob nº 205.001, e inscrito no CPF/ME sob nº 271.793.458-81, nascido em 15/04/1978, residente e domiciliado na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Avenida Octávio da Silva Bastos, nº 4.035, Condomínio Morro Azul, Bairro Recanto do Lago, CEP 13.874-651.	24.880	0,16%
<b>THAÍS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA</b> , brasileira, casada sob o regime de separação de bens, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.330.301-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº 219.051.668-42, nascida em 02/03/1981, domiciliada na Rodovia GO 164, nº 2, 75 KVA Fábrica/Oficina, Fazenda Santa Fé, Zona Rural da cidade de Acreúna, Estado de Goiás, CEP 75.960-000.	15.277.520	99,84%
<b>TOTAL</b>	<b>15.302.400</b>	<b>100%</b>

**Acionistas:**


---

**RODRIGO MARQUEZINI PALERMO**


---

**THAÍS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA**

**ANEXO III****À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
NOVA ERA AGRÍCOLA S.A. REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Emissora:** NOVA ERA AGRÍCOLA S.A., sociedade anônima de capital fechado, sediada na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás, na Rodovia GO 164, S/N 0,2, KM 02 km, sala 01, Zona Rural CEP 75.960-000.

**Subscritora:** THAÍS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.330.301-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº 219.051.668-42, nascida em 02/03/1981, domiciliada na Rodovia GO 164, nº 2, 75 KVA Fábrica/Oficina, Fazenda Santa Fé, Zona Rural da cidade de Acreúna, Estado de Goiás, CEP 75.960-00.

**Número de ações subscritas:** 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor da Subscrição:** R\$ 5.100.000 (cinco milhões e cem mil reais).

**Forma e Prazo de Integralização:** A integralização é feita, nesta data, com a propriedade do imóvel rural, abaixo descrito, conforme Av.41-943 e R.107-943, de 29.08.2022:

*“Imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área de 68 (sessenta e oito) hectares, 72 (setenta e dois) ares e 80 (oitenta) centiares, dentro das divisas e confrontações seguintes: começa na margem direita do Córrego João Manco, na divisa com o Sr. Pedro Borges; deste segue com azimute magnético 133º36' até um marco cravado na beira da Rodovia GO-409, aos 868,50 metros; até aí dividindo com o Sr. Pedro Borges. Deste vira a esquerda margeando a rodovia com Azimute magnético de 14º09'34" até o marco cravado aos 1.337,03 metros; até aí dividindo cm a Rodovia GO-409; deste vira a esquerda com azimute magnético de 231º34' até o marco cravado na margem direita do córrego João Manco, aos 749,00 metros; até aí dividindo com o Sr. Luiz Antônio do Valle; deste sobe veio d'água acima até o ponto de onde teve início estas*

*divisas; até aí dividindo com o Sr. Sebastião do Carmo Arantes”, devidamente registrado no Registro Imobiliário de Acreúna, Goiás, sob a matrícula nº 943.”*

**Declarações:** Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Acreúna/GO, 12 de setembro de 2022.

---

**Thaís Delgado de Oliveira Rosa**

---

**Thaís Delgado de Oliveira Rosa**

Presidente

---

**Rodrigo Marquezini Palermo**

Secretário

**ANEXO IV****À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
NOVA ERA AGRÍCOLA S.A. REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022****“ESTATUTO SOCIAL DA NOVA ERA AGRÍCOLA S.A.”****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A **NOVA ERA AGRÍCOLA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto social (“Estatuto Social”), pelas normas da Lei nº 6.404/1976 e por suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”).

**Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás, na Rodovia GO 164, S/N 0,2, KM 02 km, sala 01, Zona Rural CEP 75.960-000.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, atribuindo, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

**Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social: **(i)** o cultivo de soja (CNAE 0111-3/02); **(ii)** o cultivo de milho (CNAE 0112-1/01); **(iii)** o cultivo de algodão herbáceo (CNAE 0113-0/00); **(iv)** o cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 011-9/09); **(v)** o cultivo de tomate rasteiro (CNAE 0151-2/01); e **(vi)** a criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2).

**Cláusula 4ª.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II****CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional é de R\$ 15.302.400,00 (quinze milhões, trezentos e dois mil e quatrocentos

reais), dividido em 15.302.400 (quinze milhões, trezentas e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros Acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre os Acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** As cautelas das ações serão assinadas na forma estabelecida no Artigo 8º abaixo.

### **CAPÍTULO III** **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, com iguais poderes de gestão, sejam eles Acionistas ou não, desde que pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil e eleitas pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com prazo de mandato não superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissional.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores receberão uma remuneração no valor de 1 (um) salário-mínimo a título de pró-labore, podendo ser alterada pela Assembleia Geral, se o caso.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de vacância, os substitutos serão designados por Assembleia Geral convocada para este fim.

**Cláusula 7ª.** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em juízo ou fora dele, gerir livremente todos os

negócios da Companhia, receber, dar quitação, transigir, assumir obrigações, fazer desistências e confissões, podendo para este fim constituir mandatário e em nome da Companhia, cujos poderes serão fixados nos respectivos mandatos, bem como praticar todos os meios e atos que relacionem com o objetivo social, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente estatuto social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

**Parágrafo Primeiro.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia e perante terceiros, os atos de quaisquer Acionistas, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, exceto se expressamente autorizados por Acionistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras obrigações que não representem benefícios diretos para a Companhia.

**Cláusula 8ª.** A Companhia somente se obriga:

- (i) por ato ou assinatura de um Diretor; ou
- (ii) por ato ou assinatura de procurador, constituído através da assinatura de um Diretor, com poderes especiais e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, cujo prazo de validade não excederá 01 (um) ano, exceto as procaurações *ad judicia*.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ASSEMBLEIAS**

**Cláusula 9ª.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, se aplicável, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um dos Diretores, e secretariadas pelo outro Diretor ou por qualquer um dos presentes na Assembleia, sendo eles Acionistas ou não.

**Parágrafo Terceiro.** As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos Acionistas da Companhia.

**Cláusula 10ª.** Todas as matérias levadas para apreciação dos Acionistas, em Assembleia, dependem de aprovação dos Acionistas representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Companhia.

## **CAPÍTULO VI**

### **CONSELHO FISCAL**

**Cláusula 11ª.** O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos Acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à da eleição.

## **CAPÍTULO VII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Cláusula 12ª.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

**Parágrafo Único.** O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no artigo 189 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e
- (ii) o restante ficará à disposição da Assembleia Geral para posterior destinação.

**Cláusula 13ª.** Do lucro líquido apurado, será destinado 25% (vinte e cinco por cento) para a provisão do dividendo mínimo obrigatório dos Acionistas, salvo o disposto no § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e o restante será provisoriamente destinado à conta Reserva de Investimentos, para posterior deliberação na Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VIII**

### **LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 14ª.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 15ª.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula 16ª.** As questões não tratadas neste Estatuto Social deverão ser resolvidas primeiramente pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Cláusula 17ª.** Os Acionistas e os Diretores da Companhia estão expressamente vinculados aos termos e condições estabelecidos em qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Cláusula 18ª.** Em caso de divergência entre este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

Acreúna/GO, 12 de setembro de 2022.

**Acionistas/Diretores:**

---

**RODRIGO MARQUEZINI PALERMO**

---

**THAÍS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA AGRICOLA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21905166842	THAIS DELGADO DE OLIVEIRA ROSA
27179345881	RODRIGO MARQUEZINI PALERMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 13:41 SOB Nº 20221623027.  
PROTOCOLO: 221623027 DE 16/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213095986. CNPJ DA SEDE: 26740831000193.  
NIRE: 52300045312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.  
NOVA ERA AGRICOLA S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)